

PLANO DE CONTINGÊNCIA NAS RESIDÊNCIAS DOS SASNOVA

Atualizado a 21 de outubro de 2020

A - PREVENÇÃO

A1. INTRODUÇÃO

Na sequência da atualização do Plano de Contingência da NOVA (<https://covid360.unl.pt/wp-content/uploads/2020/10/Plano-de-Contingência-da-NOVA.pdf>) às atuais circunstâncias da evolução da pandemia e de acordo com as orientações da Direção-Geral da Saúde e da Direção Geral do Ensino Superior, o presente documento contém os procedimentos e medidas a adotar, com vista a salvaguardar e proteger a saúde dos residentes e dos seus colaboradores.

A2. OBJETIVOS

Este plano tem como objetivo dar uma resposta operacional que minimize as condições de propagação do vírus, mantendo o normal funcionamento das residências, face ao risco de transmissão do COVID19.

A3. A TRANSMISSÃO DO COVID19

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão do COVID-19 é mais provável quando existe contato próximo (num raio de 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quando maior for o tempo de contato com uma pessoa infetada.

As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via de transmissão mais importante.

Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor (num raio de 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões;
- Uma pessoa também pode ficar infetada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

Daqui resulta que o distanciamento físico, associado ao uso de máscara e a lavagem frequente de mãos (se utilizados em conjunto) são os meios mais eficazes para evitar a transmissão do vírus e a propagação da pandemia.

A4. PREVENIR A TRANSMISSÃO DO COVID19

Os princípios gerais que qualquer pessoa deve seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios:

- . Lavar as mãos com frequência – com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água.
- Manter uma distância segura de qualquer pessoa;
- Usar obrigatoriamente máscara no interior dos edifícios e, no exterior, sempre que o distanciamento físico não for possível;
- Tossir e espirrar para a prega do cotovelo, ou para um lenço de papel que deverá ser deitado fora. Não se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos;
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum;
- Os residentes que sintam sintomas sugestivos de COVID-19 devem permanecer no quarto e não se deslocar para outro local, até avisar o Ponto Focal indicado por cada Residência (ponto B4). Não devem deslocar-se diretamente para nenhum estabelecimento de saúde;
- Consultar regularmente informação em www.dgs.pt;
- Pelo risco mais elevado de contato com pessoas doentes, é fortemente recomendado aos estudantes da NOVA Medical School o uso do equipamento de proteção individual adequado no desempenho das suas atividades de aprendizagem em contexto de estabelecimento de saúde. Este equipamento, sendo simples de usar, deve ser usado a maior parte do tempo pois minimiza muito as possibilidades de contágio;
- Apesar de ainda não aprovadas oficialmente, parecem de recomendar o uso generalizado de máscaras mesmo no exterior e a utilização da *app stayaway covid*.

A5. IDENTIFICAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS EXPLORADAS PELOS SASNOVA

- . Residência Alfredo de Sousa (Campus de Campolide)
- . Residência Fraústto da Silva (Monte da Caparica)
- . Residência do Lumiar (Lisboa)

A6. PROCEDIMENTOS A ADOTAR NAS RESIDÊNCIAS

Os SASNOVA estão a implementar as medidas consideradas necessárias, de onde se destacam:

- Disponibilização de dispensadores de solução alcoólica nos espaços comuns (corredores, refeitórios/cafetarias, zonas de refeições);
- . Reforço da limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas.
- . Implementação das regras constantes no ANEXO I (RESIDÊNCIAS SASNOVA / Ano letivo 2020/21) e já divulgadas e afixadas nas residências;
- . Existência de área reservada à divulgação de informação atualizada sobre o COVID-19 no sítio da Internet dos SASNOVA, da UNL, nos sítios de Internet das Unidades Orgânicas e na Intranet da NOVA, com a indicação do contato de um Ponto Focal designado para esclarecimento de dúvidas;
- Sessões de informação aos estudantes e colaboradores com especialistas convidados para o efeito (sempre que necessário).

B - REAÇÃO

B1. CASOS SUSPEITOS

Os estudantes ou colaboradores que desenvolvam os sintomas abaixo indicados são considerados suspeitos de infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19):

- a. Quadro clínico sugestivo de infeção respiratória aguda com pelo menos um dos seguintes sintomas:
 - i. Tosse, ou agravamento do padrão habitual, ou associada a cefaleias ou mialgias;
 - ii. Febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível;
- b. Dispneia / dificuldade respiratória, sem outra causa atribuível;
- c. Perda de olfato e ou de gosto de início súbito;
- d. Não sendo imprescindível, a história de contato com infetados aumenta a probabilidade de se tratar de um caso de COVID-19;

De notar que o aparecimento simultâneo de 2 ou mais casos suspeitos define um “surto”. Os SASNOVA têm ao seu dispor nestes casos, e só nestes casos múltiplos e sintomáticos, para fazer o despiste ou diagnóstico diferencial com outras doenças, a realização no local de testes de resposta imediata. Para tal deverá ser contactado a Equipa do Prof. Paulo Paixão da NOVA Medical School.

B2. RESPONSABILIDADES

Todos os indivíduos residentes, com sintomas de doença e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19, devem reportar, por via telefónica, a situação ao Ponto Focal da Residência;

Sempre que for reportada uma situação de “caso suspeito” ao Ponto Focal, este deverá informar, de imediato o Coordenador do Gabinete de Alojamento, Dr^a Maria Carrega.

O Ponto Focal informa o “caso suspeito” da área de isolamento mais próxima disponível bem como o respetivo circuito para a ela aceder;

O Ponto Focal acompanha o “caso suspeito” no percurso até à área de isolamento e, se necessário, encaminha e acompanha o INEM até àquela área;

B3. ÁREA DE ISOLAMENTO

Em cada residência identificada no ponto A5 haverá um espaço de isolamento que visa impedir que outros indivíduos possam ser expostos e infetados, tendo como principal objetivo evitar a propagação da doença nas Residências. O Ponto Focal (ver ponto B4) conhecerá os circuitos a privilegiar quando um “Indivíduo com Sintomas” se dirige para uma área de isolamento.

Em cada Residência é designada uma área de isolamento, que deve ter ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e possuir revestimentos lisos e laváveis (por exemplo, não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados). Esta área deverá estar equipada com:

- Telefone;
- Cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do estudante ou colaborador suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- *Kit* com água e alguns alimentos não perecíveis;
- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- Solução antisséptica de base alcoólica – SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
- Toalhetes de papel;
- Máscara(s) cirúrgica(s);
- Luvas descartáveis;
- Termómetro.

Nesta área, ou próxima desta, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do caso suspeito.

Os estudantes e colaboradores de cada residência deverão informar-se da localização da área de isolamento, que está convenientemente sinalizada, e que é a seguinte:

RESIDÊNCIA	ÁREA DE ISOLAMENTO	ACESSO A WC
ALFREDO DE SOUSA	Sala de estudo - RC	Inativar o WC de acesso ao bar, no caso de ativação de procedimento de caso suspeito
LUMIAR	Quarto duplo 001	No quarto
FRAÚSTO DA SILVA	Quarto individual 257 Quarto duplo 258	No quarto

B4. PONTO FOCAL

Todas as residências identificadas no ponto A5 têm um Ponto Focal conforme consta do quadro abaixo. É a este ponto focal que deverá ser reportada uma situação de doença num estudante ou colaborador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19.

Sempre que for reportada uma situação de estudante ou colaborador com sintomas, o Ponto Focal fica responsável por assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência dos SASNOVA para a Doença por Coronavírus (COVID-19). O Ponto Focal será o elemento que acompanhará o caso suspeito até à área de isolamento designada, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no Plano de Contingência.

Caso apareça algum dos sintomas referidos, para além do que está descrito nos fluxogramas (em anexo) relativos à área a que pertence, o Ponto Focal deverá informar também a chefia direta (ponto B2).

RESIDÊNCIAS	LOCALIZAÇÃO	PONTO FOCAL*	HORÁRIO	CONTACTO
ALFREDO DE SOUSA	CAMPUS CAMPOLIDE	Rita Cacela, receção	Das 8H às 18H	213 837 000
		Segurança, receção	Das 18H às 8H	
FRAÚSTO DA SILVA	MONTE DA CAPARICA	Rute Carmo, receção	Das 8H às 18H	212 945 000
		Segurança, receção	Das 18H às 8H	
LUMIAR	LUMIAR LISBOA	Liliana Marques, receção	Das 8H às 18H	217 543 660
		Segurança, receção	Das 18H às 8H	

*No caso do Ponto Focal não se encontrar disponível, a informação deve ser transmitida a quem estiver a assegurar a receção no momento.

B5. COMO ATUAR PERANTE UM CASO SUSPEITO

Em anexo encontram-se os fluxogramas com os passos a seguir numa situação de caso suspeito de doença por COVID-19.

Qualquer estudante ou colaborador, ou alguém que identifique um estudante ou colaborador nestas circunstâncias, deverá informar, preferencialmente por via telefónica, o Ponto Focal designado para a respetiva unidade, e dirigir-se para a área de isolamento definida para aquele efeito.

Deverão ser seguidos os seguintes passos:

- O Ponto Focal responsável deverá certificar-se que o caso suspeito se desloca para a área de isolamento ou acompanhá-lo até à mesma;
- Deverá ser prestada ao estudante ou colaborador doente toda a assistência necessária;
- O estudante ou colaborador deverá permanecer na sala ou gabinete designado de forma a manter-se afastado(a) dos outros colegas e evitar o contágio;
- No interior da área de isolamento, o caso suspeito de COVID-19 deve contactar a Linha SNS 24 (808 24 24 24) e explicar pormenorizadamente os sintomas. Devem ser seguidas todas as orientações dadas.

Após avaliação, a Linha SNS 24 informa o caso suspeito ou ponto focal.

Na situação de caso suspeito validado:

- . O SNS contactará a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral de Saúde, para validação da suspeição;
- . Se o caso suspeito for validado, a DGS ativa o INEM e a Autoridade de Saúde Regional, dando início à investigação epidemiológica e a gestão dos contactos;
- . O estudante ou colaborador doente deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para realização de exames laboratoriais no INSA;
- . O Ponto Focal colabora com a Autoridade de Saúde Regional na identificação dos contactos próximos do caso suspeito validado
- . Os SASNOVA informam o Grupo de Missão COVID da NOVA da existência de um caso suspeito validado.
- A área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.
- . A DGS informará a Autoridade de Saúde Regional dos resultados Laboratoriais, que por sua vez informará a Autoridade de Saúde Local, e esta informará o Ponto Focal;
- Se o caso for confirmado, para além da limpeza e desinfeção da sala de isolamento, deve ser feito o mesmo no quarto onde o estudante se encontrava alojado;
- Os resíduos do caso confirmado devem ser armazenados em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (eg, com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

B6. ORIENTAÇÕES EM CASO DE QUARENTENA OU ISOLAMENTO

A **quarentena** aplica-se em indivíduos que se pressupõe serem saudáveis, mas que possam ter estado em contacto com um doente com infeção confirmada.

a) Exposição de Alto risco:

- . Contato frente a frente com um caso de COVID-19 a uma distância de menos de 2 metros e durante 15 minutos ou mais;

. Contato em ambiente fechado com um caso de COVID-19 - ex. coabitação, sala de aula, sala de reuniões, sala de espera - durante 15 minutos ou mais);

Em caso de exposição de alto risco devem ser rastreados os contactos próximos do indivíduo e informada a delegação local de saúde:

RESIDÊNCIAS	LOCALIZAÇÃO	DELEGAÇÃO LOCAL DE SAÚDE
ALFREDO DE SOUSA	CAMPUS CAMPOLIDE	CENTRO DE SAÚDE DE SETE RIOS
FRAÚSTO DA SILVA	MONTE DA CAPARICA	CENTRO DE SAÚDE DA CHARNECA
LUMIAR	LUMIAR LISBOA	CENTRO DE SAÚDE DO LUMIAR

O indivíduo terá de permanecer em isolamento durante 14 dias e proceder a vigilância ativa e seguir as indicações da delegação local de saúde.

As situações de alto risco deverão ser avaliadas caso a caso, pelo que os SASNOVA deverão contactar de imediato o Grupo de Missão COVID da NOVA, composto por:

- Prof. José Fragata Vice-Reitor Saúde
- Dr. José Branco, Administrador da UNL
- Dr. Luís Mergulhão, Pro-Reitor Comunicação

A ida aos serviços de saúde só deve ser feita se aconselhada pela delegação local de saúde;

São as autoridades de Saúde ou o Médico quem avalia a situação e dirão qual a medida a adotar.

No caso dos estudantes que fiquem em quarentena nas residências, os SASNOVA assegurarão o seguinte:

- Reserva de quarto com o fim de quarentena numa área de isolamento, nomeadamente:

RESIDÊNCIA	INSTALAÇÃO	Acesso a WC
Alfredo de Sousa	Apartamento 001	No quarto
Lumiar	Quarto 107	No quarto
Fraústto da Silva	Apartamento 106	No quarto

- A alimentação no seu quarto com comida proveniente das cantinas;
- Os bens essenciais necessários (de primeira necessidade);
- Apoio psicológico e apoio médico.

Para o acompanhamento dos casos de quarentena, o Gabinete de Alojamento fica responsável por desenvolver as respetivas orientações para assegurar os serviços de alimentação aos estudantes que dependam deles.

b) Exposição de Baixo risco:

- . Contato frente a frente com um caso de COVID-19, a uma distância de menos de 2 metros e durante menos de 15 minutos;
- . Contato em ambiente fechado com caso de COVID-19 durante menos de 15 minutos ou contato protegido - máscara em todos os intervenientes, corretamente colocada) durante 15 minutos ou mais;

Neste caso o estudante ou colaborador deverá fazer vigilância passiva (medição de temperatura e vigilância de sintomas) durante 14 dias desde a última exposição e permanecerá nas atividades letivas ou laborais. Não se vê necessária a realização de testes.

B7. SURTO

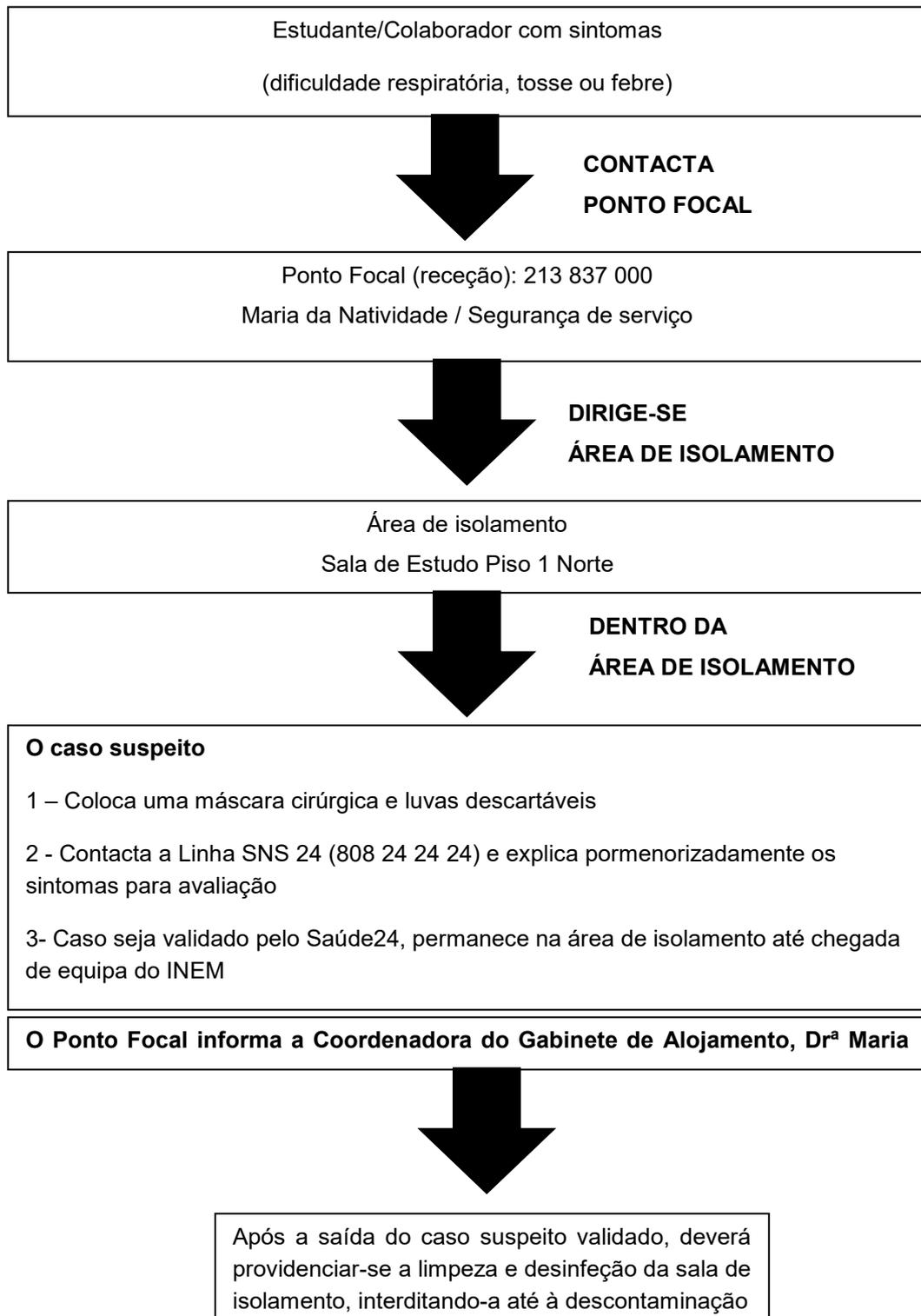
Face ao aparecimento de casos suspeitos múltiplos (surto), para maior celeridade, os SASNOVA recorrerão à realização de testes rápidos no local, através da equipa do Professor Paulo Paixão da NOVA Medical School e solicitarão indicações à delegação local de saúde de como proceder.

B8. LISTA DOS CONTACTOS DOS SASNOVA

SERVIÇOS	NOME	TELEFONE
Administradora Executiva dos SASNOVA	Paula Machado	213 715 600
Diretora dos Serviços de Apoios Sociais	Iva Matos	213 715 600
Coordenadora do Gabinete de Alojamento	Maria Carrega	213 715 658
Recepção da Residência Alfredo de Sousa		213 837 000
Recepção da Residência Fraústto da Silva		212 945 000
Recepção da Residência do Lumiar		217 543 660

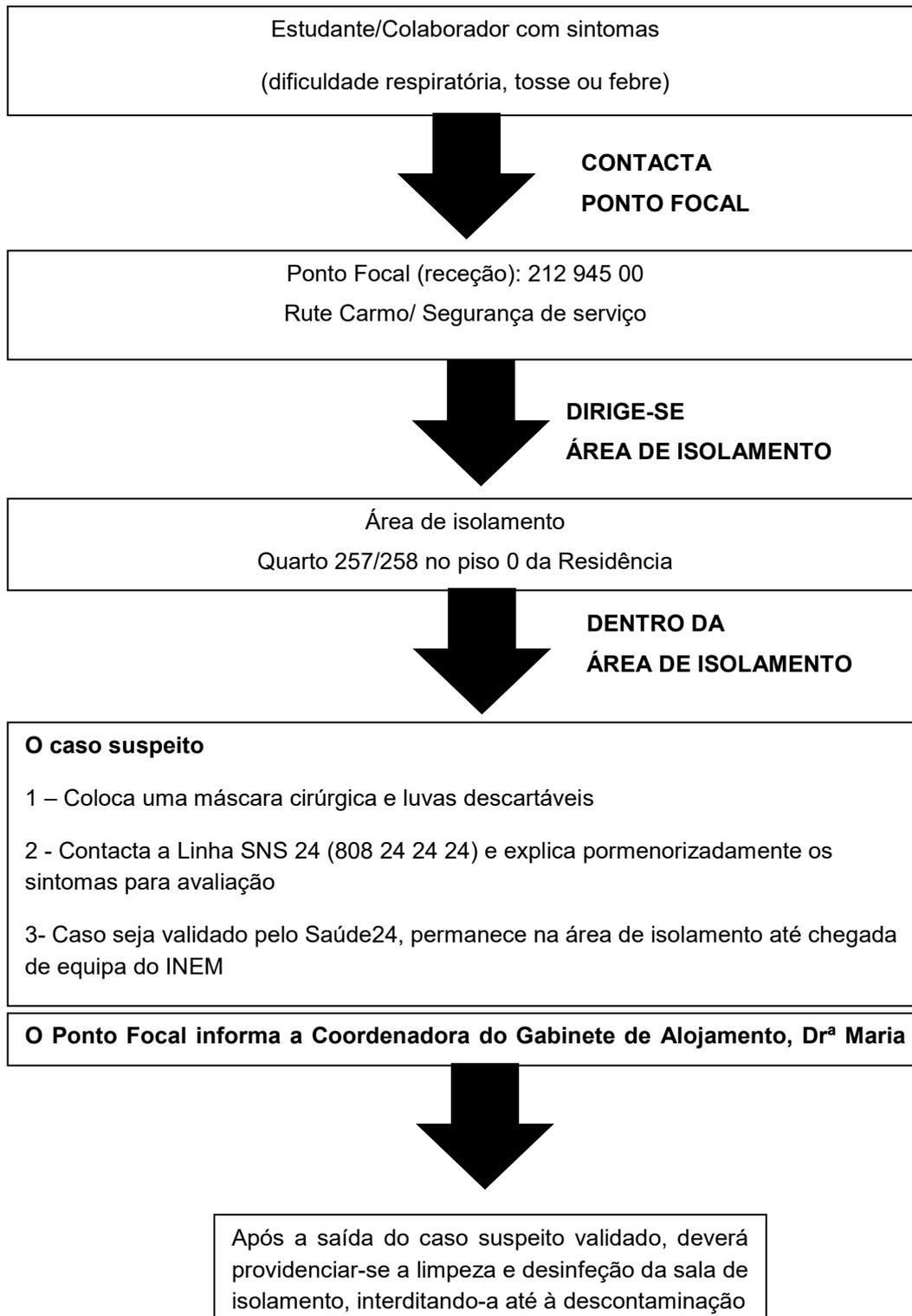
PLANO DE ATUAÇÃO – CASO SUSPEITO DE COVID-19

FLUXOGRAMA DE COMO PROCEDER NA RESIDÊNCIA ALFREDO DE SOUSA



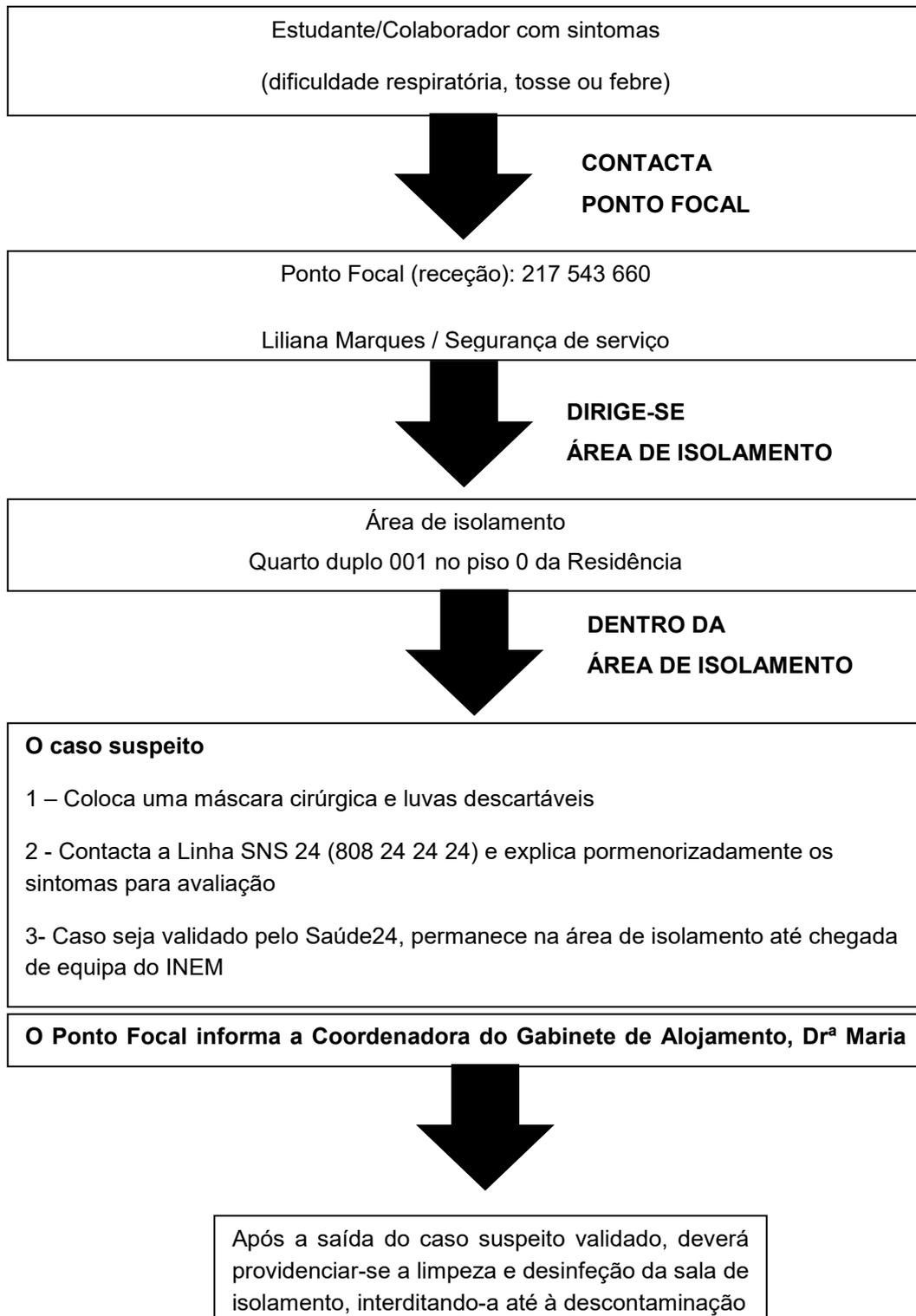
PLANO DE ATUAÇÃO– CASO SUSPEITO DE COVID-19

FLUXOGRAMA DE COMO PROCEDER NA RESIDÊNCIA FRAÚSTO DA SILVA



PLANO DE ATUAÇÃO– CASO SUSPEITO DE COVID-19

FLUXOGRAMA DE COMO PROCEDER NA RESIDÊNCIA DO LUMIAR



ANEXO I

RESIDÊNCIAS SASNOVA | Ano lectivo 2020/21

Caros residentes, desejamos a todos uma boa estadia neste ano lectivo.

Tendo em conta a situação de pandemia, foi necessário criar novas regras e procedimentos para tornar a vossa estadia mais segura. Estas medidas têm um carácter temporário e poderão ser revertidas ou alteradas a qualquer momento, segundo a evolução da pandemia e as indicações das autoridades de saúde.

Na residência:

- Não são permitidas visitas de pessoas externas.
- Haverá dispensadores de gel alcoólico à entrada de cada residência, devendo ser desinfectadas as mãos com gel sempre que se entra no edifício.
- O uso de máscara é **obrigatório** em todos os locais públicos da residência.
- No caso da utilização de máscaras reutilizáveis, a reutilização deve ser a adequada e de acordo com as instruções do fabricante.
- Deve ser assegurado o distanciamento físico em toda a residência – mínimo de 1,6 metros.
- Estarão identificados os circuitos de circulação.
- **Deverá ser respeitada a sinalética colocada na residência.**

Nos espaços comuns (cozinhas, salas de estudo, etc.)

- Deverá ser reduzido o número de pessoas em cada espaço, desfasando horários e evitando aglomerações.
- Devem ser evitadas reuniões presenciais, optando preferencialmente pelos meios eletrónicos de reunião.
- Deve ser respeitado o layout de utilização das salas comuns e a lotação estabelecida, afixada à entrada de cada sala, não sendo permitida a sua alteração.

- O mobiliário/equipamentos de apoio será higienizado regularmente pela equipa de limpeza e reforçado pelos utilizadores.

Nas cozinhas:

- Os utilizadores deverão proceder à desinfeção obrigatória das mãos, à entrada e saída, bem como das superfícies das mesas após utilização, com recurso a produtos adequados.
- É permitido retirar a máscara na cozinha só, e mesmo só, durante a refeição.
- As refeições devem ser realizadas no tempo adequado, não sendo permitido utilizar a cozinha para qualquer outro uso (convívio ou estudo).
- Deverá ser cumprida a capacidade máxima definida, conforme sinalética no local.

Nos WC:

- Não é permitido deixar qualquer pertence pessoal dentro do WC. Após utilização o residente deve retirá-los para o seu quarto.
- As Instalações Sanitárias serão sujeitas a um reforço de higienização, com recurso a soluções desinfetantes adequadas, de acordo com o previsto na Orientação n.º 014/2020 da DGS.

Nos quartos:

- Os quartos irão todos ter, na sua maioria, uma ocupação individual, de modo a assegurar uma distância lateral mínima de 2 metros entre camas em quartos duplos.
- Não é permitida a partilha de roupeiros ou armários.

Perante um caso suspeito devem ser seguidos os circuitos e procedimentos do Plano de Contingência e contactado o SNS24, dando cumprimento às indicações recebidas.

Contactos

SASNOVA | Tel.: (+351) 213 715 600 | sas.unl.pt | sasnova@unl.pt

Saúde 24 | 808 24 24 24